



PROCESSO	Protocolo SICCAU Nº 511146/2017
INTERESSADOS	[REDACTED]
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso

DELIBERAÇÃO Nº 021/2019 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 09 e 10 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Diego Lins Novaes Ferraz; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
- 2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual **CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIADO** e, no mérito, **NEGA-LHE PROVIMENTO** no sentido de acompanhar o entendimento do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe e manter a sanção aplicada de advertência reservada por infração ao inciso X do art. 18 da Lei nº 12.378/2010 e itens 3.2.11 e 3.2.12 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.
- 3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília-DF, 09 de maio de 2019.

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador

MATOSALÉM SOUSA SANTANA

Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE

Membro

DIEGO LINS NOVAES FERRAZ

Membro

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA

Membro

FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES

Membro

Handwritten signatures of the members of the Commission of Ethics and Discipline of CAU/BR, including Nikson Dias de Oliveira, Matosalém Sousa Santana, Carlos Fernando S. L. Andrade, Diego Lins Novaes Ferraz, Guivaldo d'Alexandria Baptista, and Fabrício Escórcio Benevides.